



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 199/14**

Contrato nº **001/2015**

Processo Administrativo n.º 980/15 – Anexado ao de n.º 03.094/2014-Pregão n.º 019/14

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA**

Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 04 (quatro) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA**, estabelecida sito à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 5.230, Bairro Vila São Pedro, São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 58.302.506/0001-35, com base nos processos acima descritos, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 28 de abril de 2014, nos autos do pregão e processo acima identificados, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por **mais 04 (quatro) meses, de 28/02/2015 à 27/06/2014**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,      03 FEV 2015

**ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA**  
**CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

1.

**Rubens Danilo Taboada Carmello**  
**Auxiliar Administrativo**  
**R.I. - 3.871-7**

2.

**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
**Chefe do Setor de Contratos**  
**R.I. 3.128-3**